

ATA N.º 8/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 17 DE ABRIL DE 2019**

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores António Nunes de Almeida, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 8/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – sugeriu a colocação, junto à zona de espera exterior da nova Unidade de Saúde de Angeja, de uma ligação da caleira ao solo, bem como de um banco, a fim de melhorar as condições de espera dos utentes daquele equipamento, os quais, na sua maioria, são pessoas idosas. -----

Vereador António Almeida – alertou para a necessidade de garantir o encaminhamento das águas pluviais para a valeta, na obra do estaleiro do Sr. Rocha, em Angeja, a fim de evitar a projeção de águas para a via pública e a criação de lençóis de água, os quais poderão implicar com a segurança da circulação rodoviária. -----

Vereador António Almeida – questionou sobre o andamento do processo relativo à criação do Jardim do Emigrante, em Angeja. -----

Vereador António Almeida – alertou para a existência de amontoados de lixo em algumas zonas do município, designadamente Fradelos, Albergaria-a-Velha e Angeja, nesta última freguesia na Rua do Cabeço. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – referiu que os RU são de facto um problema e, depois da explicação prestada pelo Sr. Presidente, disse entender ser necessário e urgente resolver, questionando se não foi equacionada a possibilidade do município de Albergaria-a-Velha integrar o Agrupamento de alguns municípios da CIRA na contratação de serviços de recolha,

cujo procedimento está a iniciar. Referiu ainda considerar que o procedimento adotado pela autarquia e explicado na passada reunião não será a solução, sendo sim uma forma de apoio à empresa, pelo que solicitou informação sobre a fundamentação do procedimento adotado pela Câmara Municipal. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – relativamente à Extensão de Saúde de Valmaior e na sequência da informação anteriormente prestada relativa à reabertura daquele serviço em abril de 2019, questionou sobre o motivo do serviço ainda não estar repostos, pese embora se trate de uma competência da administração central. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – quanto à presente reunião, disse entender existir um retrocesso relativamente a práticas do anterior executivo, que integrou, o qual disponibilizava os documentos a submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal na 6ª feira imediatamente anterior, sendo agora disponibilizados somente à 2ª feira de manhã. Pese embora esteja cumprida a lei, acha os dois dias úteis insuficientes, em acumulação com dias de trabalho, para apreciação da documentação, especialmente quando incluem processos de maior complexidade. Concluiu manifestando o seu desagrado pelo retrocesso, prática que tem já algum tempo. -----

Presidente da Câmara Municipal – agradeceu a colaboração do Sr. Vereador António Almeida e informou, relativamente à criação do Parque do Emigrante, que o espaço previsto para o efeito é propriedade da Junta de Freguesia, verificando-se já alguma evolução no processo, estando a ser cumpridas as prioridades estabelecidas pela Junta de Freguesia. Mais informou que a concretização do projeto conta com a colaboração municipal, inclusive na limpeza do espaço, bem como na disponibilização de apoio material, esta última logo que seja programada a sua execução, estando portanto a Câmara Municipal disponível para colaborar. Esclareceu ainda que o Presidente da Junta de Freguesia manifestou interesse em avançar com a obra, tendo, no entanto, dado prioridade à criação do parque junto à EN109, o qual se localiza numa entrada de Angeja e cuja execução vem resolver, entre outras, a perigosidade que poderia advir das árvores de grande porte existentes no local. Relativamente à Extensão de Saúde de Valmaior, informou que se verifica o incumprimento do compromisso assumido pelo Diretor do ACES no sentido de colocar um médico ao serviço da população até ao dia 15 de abril. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes disse ter sido contactado o Sr. Diretor do ACES, no sentido de questionar o compromisso assumido pela entidade competente, o qual informou estar concluído o processo conducente à colocação de um médico e de um enfermeiro na Extensão de Saúde de Valmaior, estando somente a ser ultimados os procedimentos relativos à fixação de horários e outros pormenores. O Sr. Presidente continuou informando, agora relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta sobre os RU, ter sido equacionada a possibilidade da autarquia integrar o Agrupamento de Municípios para a contratação dos serviços de recolha, situação que motivou inclusive algum atraso no arranque do procedimento, não tendo, no entanto, sido possível estabelecer acordo com a atual empresa de recolha, a Luságua, porquanto se trata de um processo juridicamente muito complexo. No

contrato em vigor, estabelecido em conjunto com os municípios de Vagos e de Oliveira do Bairro, esclareceu que a Câmara Municipal está já a tomar medidas no sentido de regularizar a situação de recolha de RU no território municipal, tendo inclusive procedido à notificação da empresa Luságua sobre o incumprimento contratual. Neste âmbito e face à alteração de muitas das condições inicialmente previstas, disse que a autarquia pretende ainda aumentar circuitos de recolha. Esclareceu ainda que as dificuldades verificadas nesta competência municipal não se limitam aos incumprimentos da Luságua, devendo-se também a maus comportamentos. Concluiu que associado ao aumento de circuitos, a autarquia irá iniciar projeto piloto de recolha seletiva porta-a-porta, conforme já esclareceu em reuniões anteriores. A Sr. Vereadora Dr.ª Sandra Almeida esclareceu que a Câmara Municipal não concordou com os critérios estabelecidos no procedimento concursal recentemente iniciado por alguns municípios da CIRA, designadamente o critério do preço mais baixo como único meio de seleção. -----

Vereador António Almeida – ainda relativamente à execução do Parque do Emigrante, referiu entender não ser necessária a aquisição de terrenos à IP – Infraestruturas de Portugal, defendendo que o projeto poderá ser executado na área disponível. Mais referiu que a Junta de Freguesia, em mandatos anteriores, também promoveu a limpeza do espaço, o qual não esteve abandonado. Manifestou ainda a sua concordância com o arranjo do espaço existente à margem da EN 109, ao qual a Junta de Freguesia garantiu a ligação de água, sugerindo que seja impedido o acesso a veículos pesados, os quais danificariam a infraestrutura. Mais referiu que a execução daquele arranjo não implica com a criação do Parque do Emigrante, obra que não precisa de ser megalómana, podendo ser promovida a colocação do monumento em local a definir, sem grande despesa pública e com economia futura em matéria de manutenção de espaços verdes. -----

Presidente da Câmara Municipal – esclareceu, no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta relacionada com a disponibilização dos documentos constantes da Ordem do Dia, que, no mandato em que assumiu o cargo de Vereador, os documentos só lhe eram disponibilizados a partir da 2ª feira, dois dias úteis antes da data de cada reunião. Mais referiu que, no início do anterior mandato e já como Presidente da Câmara Municipal, iniciou a disponibilização dos documentos à 6ª feira à tarde ou à 2ª feira de manhã, conforme condicionantes várias decorrentes dos procedimentos. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta reiterou que a informação era disponibilizada à 6ª feira pelo executivo que integrou e que existem assuntos, demasiado complexos, para uma apreciação em somente dois dias úteis. ---

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 07/2019 -----

De imediato, foi presente a ata n.º 07/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 03 de abril de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando ainda a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 16 de abril de 2019, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.436.074,15; -----

Operações não Orçamentais - € 649.063,61. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente dos Serviços da Biblioteca Municipal, do Cineteatro Alba, da Secção Administrativa e de Atendimento, do Desporto e Equipamentos Desportivos e da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2019 -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 22/2019, de Isabel Cristina Amorim Teixeira, residente na Rua de Stª Bárbara, n.º 42, em Beduído, Estarreja, respeitante à legalização da construção de um muro de vedação, num terreno situado em Frias de Cima, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Analisando o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 1 do corrente mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

I.5 PROCESSO DE OBRAS N.º 42/2018 -----

Foi, de imediato, presente o processo de obras particulares n.º 42/2018, de Manuel Martins Oliveira, residente na Rua de São Tiago, n.º 17, Ribeira de Fráguas, respeitante à legalização da construção de um telheiro num terreno situado em Vedral, freguesia de Ribeira de Fráguas, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Assegurada a audição prévia do interessado, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e apreciada a exposição do mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de licenciamento com base no

disposto no parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 31 de janeiro findo, que se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 2). Mais foi deliberado unanimemente dar conhecimento ao requerente do teor do parecer técnico emitido em 2 de abril em curso, designadamente quanto às condições que poderão viabilizar a pretensão. -----

II.6 DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018 -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram presentes os documentos de prestação de contas do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2018, os quais se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.63, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa a este Livro de Atas, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. Analisados os documentos verificou-se: a) que a receita orçamental cobrada de € 15.760.516,43, adicionada ao saldo de execução orçamental que transitou do ano económico anterior, do montante de € 2.118.2.827,76, foi do total de € 17.879.344,19, correspondendo € 12.888.888,82 a receitas correntes, € 2.852.784,17 a receitas de capital e € 18.843,44 a receitas outras; b) que a despesa orçamental realizada foi da quantia total de €15.880.539,42, correspondendo € 11.032.132,34 a despesas correntes e € 4.848.407,08 a despesas de capital; c) que os recebimentos de Operações de Tesouraria, no montante de €959.115,77, acrescido do saldo de Operações de Tesouraria que transitou do ano anterior de € 798.490,83, foram de € 1.757.606,60, e os pagamentos de Operações de Tesouraria foram de € 1.007.909,90; d) que o saldo que transita para a Gerência vigente é de € 2.748.501,47, sendo € 1.998.804,77 correspondente à Execução Orçamental e € 749.696,70 de Operações de Tesouraria; e) que o saldo em Documentos é € 204,69; f) que o resultado líquido do exercício apresentado é de € -291.897,30; g) que o Balanço evidencia um total de €78.884.985,64. -----

Iniciada a discussão sobre os documentos apresentados, O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta disse que, no âmbito do Balanço Social, regista o aumento de despesa com pessoal, referindo o trabalho extraordinário, o trabalho em dias de descanso e descanso suplementar e noturno, cujo aumento, confrontado com 2014, mais do que duplicou. Ainda no âmbito das despesas com pessoal, referiu verificar-se um aumento de 9,3% desde 2015, não sofrendo ainda o impacto que decorrerá das progressões nas carreiras e o das transferências de competências, cuja base importa estruturar, manifestando a sua preocupação com o aumento desta despesa. Referiu também que, ao nível das receitas, constata-se o montante mais elevado de cobrança de impostos, inclusive no IMI, cuja redução da taxa foi muitas vezes utilizada politicamente, cobrança essa que vem crescendo desde 2014. Referiu ainda, no âmbito dos montantes

relativos a despesas e receita corrente, que a despesa continua a aumentar, não vendo justificação para o facto perante a gestão apresentada pela Câmara Municipal, concluindo nesta matéria que a despesa corrente é galopante. Também mencionou que os encargos com empréstimos e dívidas a terceiros, cujos montantes apresentam um aumento significativo, defendendo alguma atenção especial à dívida. O Sr. Presidente referiu que ocorreu um aumento nas despesas com pessoal de 2017 para 2018, considerando um fator positivo. Referiu também que um fator que entende curioso é o aumento de 2,74% da despesa na aquisição de bens e serviços, quando os materiais e revisões de preços aumentaram na ordem dos 4%. Ainda quanto à despesa com os recursos humanos, referiu que entende que a mesma tem de aumentar, face ao aumento de respostas, de equipamentos municipais e de eventos, sendo que todas as iniciativas traduzem despesa. Concluiu referindo que a Câmara Municipal está atenta e a trabalhar no sentido de se preparar para os novos desafios, exemplificando com o reforço que está a ser efetuado na área da Educação, para a qual é necessária uma prévia constituição e preparação de equipas de trabalho, a fim de garantir a descentralização de competências. -----

Apreciados os documentos e verificando-se que os mesmos se encontram integralmente elaborados e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, tendo sido acompanhados do projeto da Certificação Legal das Contas do Auditor Externo PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, aprová-los, bem assim, propor a aplicação do resultado líquido do exercício de 2018 apresentado à conta “59-Resultados Transitados”, no montante de € -291.897,30, em cumprimento das disposições 2.7.3. do POCAL, devendo os mesmos ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, bem como enviados ao Tribunal de Contas. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta apresentou a seguinte declaração de voto: “A Prestação de Contas confirma a apreciação que fizemos aquando da apresentação e discussão do Orçamento, evidenciando a anunciada evolução exponencial da Despesa Corrente e a consequente diminuição da margem disponível para investimento. De notar, ainda, o significativo crescimento da Dívida.” -----

II.7 MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (REVISÃO N.º 2) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (REVISÃO N.º 2) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2019-----

Ao abrigo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto

na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Modificação ao Orçamento (Revisão n.º 2 ao Orçamento da Receita, no montante líquido de €2.387.412,77 e ao Orçamento da Despesa, no montante líquido de € 2.387.412,77) e às Grandes Opções do Plano (Revisão n.º 2 ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019, no montante de € 1.426.299,00 e de €-1.197.500,00 para financiamento definido e não definido, respetivamente, e no montante de €1.401.980,00, para o ano de 2020, e às Atividades Mais Relevantes para o ano de 2019, no montante de € 849.150,00 e € - 252.000,00, para financiamento definido e não definido, respetivamente, e no montante de € 167.000,00 para o ano de 2022) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou defender que o saldo de gerência traduz uma oportunidade de reforçar investimento, não entendendo algumas situações contempladas na revisão, designadamente os reforços efetuados em alimentação e refeições confeccionadas, outros trabalhos especializados e apoio a instituições sem fins lucrativos, as quais não compreende o motivo de tão elevadas alterações face às previsões constantes do Orçamento do Município. Declarou ainda que do montante total do reforço financeiro, mais de um milhão fica afeto a despesas correntes, perdendo-se a oportunidade de reforçar investimentos. -----

O Sr. Presidente declarou ter sido necessário o reforço de algumas rubricas e também a previsão de outras que serão afetas a algumas novidades no fornecimento de refeições e de apoio a instituições sem fins lucrativos. Mais declarou que a modificação reflete novas dinâmicas e reajusta valores inicialmente previstos nos Documentos Previsionais. A Sr.ª Vereadora Sandra Almeida declarou também que alguns montantes visam reajustar e repor situações que foram objeto de modificação orçamental desde o início do ano. -----

II.8 MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA PARA 2019 – 1ª ALTERAÇÃO-----

Nos termos do n.º 4, do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e António Almeida, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, submeter à Assembleia Municipal a 1.ª alteração do Mapa de Pessoal da autarquia para 2019, aprovado por aquele Órgão Deliberativo na 2ª reunião da sessão ordinária de novembro de 2018, realizada a 28.11.2018, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta manifestou a sua preocupação pelo crescente número de colaboradores que tem abandonado a Câmara Municipal em diversas áreas de atuação, que entende serem recursos válidos e de difícil substituição. Mais referiu que pese embora defenda a existência de contratos a termo para fins específicos, importa haver algum cuidado nos contratos por tempo indeterminado, os quais permanecem válidos por vários mandatos e para assegurar situações permanentes. -----

III.9 PROCESSO N.º 13/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 29.03.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização de uma atividade de BTT Inter Escolas, no dia 01.04.2019, das 09:30h às 13:00h, a pedido do Agrupamento de Escolas da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.10 PROCESSO N.º 14/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 04.04.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma procissão Via Sacra, no dia 12.04.2019, das 21h às 22h, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior a pedido de Fernando José Silva Chaló, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.11 PROCESSO N.º 02/2019/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO -----

Ato contínuo, foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, a solicitar emissão de autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 04.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora da Alegria. -----

Analisado o processo e considerando a determinação constante no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, nos termos da qual, em todos os espaços rurais, durante o período crítico ou em índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado ou máximo, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, salvo com mecha acesa ou foguetes, está sujeito a prévia autorização da Câmara Municipal; considerando que, pese embora ainda não se enquadre, nesta data, no período crítico, o índice de risco muito

elevado ou máximo só é possível analisar com 3 dias de antecedência; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia solicitada caso se enquadre na situação descrita e abrangida pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, sendo que, neste caso, só poderá ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material.-----

III.12 **PROCESSO N.º 02/2019/RUÍDO** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 02/2019/Ruído, da Fábrica da Igreja Paroquial da Branca, respeitante à emissão de licença especial de ruído para a realização de festejos em Honra da Nossa Senhora da Alegria, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em Albergaria-a-Nova, freguesia da Branca, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29.04.2019, das 09h às 00h. -----

Considerando o carater pontual, cultural, tradicional e festivo do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. Não poderão ser lançados os artefactos pirotécnicos, caso não estejam cumpridas as condicionantes do procedimento respetivo, devendo ser comunicada a atividade à GNR e aos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha. -----

III.13 **PROCESSO N.º 03/2019/RUÍDO** -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 03/2019/Ruído, de António de Jesus Aleixo, respeitante à emissão de licença especial de ruído para lançamento de artefactos pirotécnicos no âmbito das comemorações da Páscoa, no lugar do Souto, freguesia da Branca, nos dias 20 e 21.04.2019, entre as 09h e as 00h. -----

Considerando o carater pontual, cultural, tradicional e festivo do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. Não poderão ser lançados os artefactos pirotécnicos, caso não estejam cumpridas as condicionantes do procedimento respetivo, devendo ser comunicada a atividade à GNR e aos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha. -----

III.14 **PROCESSO N.º 03/2019/FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Foi, de imediato, presente um requerimento de António de Jesus Aleixo, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos diversos, no âmbito das comemorações da

Páscoa, no lugar do Souto, freguesia da Branca, nos dias 20 e 21 04.2019, entre as 09h e as 00h. -----

Analisado o processo e considerando a determinação constante no artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, nos termos da qual, em todos os espaços rurais, durante o período crítico ou em índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado ou máximo, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, salvo com mecha acesa ou foguetes, está sujeito a prévia autorização da Câmara Municipal; considerando que, pese embora ainda não se enquadre, nesta data, no período crítico, o índice de risco muito elevado ou máximo só é possível analisar com 3 dias de antecedência; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia solicitada caso se enquadre na situação descrita e abrangida pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, sendo que, neste caso, só poderá ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material.-----

III.15 **CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE** -----

O Sr. Presidente colocou depois à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05.04.2019, nos termos do qual foi autorizada a utilização pontual e com isenção de taxas de um terreno do domínio privado do município, situado na Rua 25 de abril, junto ao pavilhão municipal de Albergaria-a-Velha, no período de 18 a 21 de abril de 2019, para instalação de um recinto itinerante, a pedido de Israel Modesto Correia, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.16 **VI FESTIVAL DO PÃO DE PORTUGAL E ALBERGARIA CONVIDA 2019 – ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO E TRACADOS ALTERNATIVOS** -----

Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao trânsito (traçado e traçados alternativos) decorrentes da realização da VI Edição do Festival Pão de Portugal, no período de 31 de maio a 2 de junho, e do Albergaria ConVida, no período de 27 a 30 de junho de 2019, de acordo com os pareceres da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior e da Guarda Nacional Republicana. -----

IV.17 **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL ANIMAIS E PESSOAS DE ALQUERUBIM - APRESENTAÇÃO** -----

Continuando, a Câmara Municipal tomou conhecimento da recente constituição da Associação de Solidariedade Social Animais e Pessoas de Alquerubim, com sede na Rua da Póvoa, s/n, Beduído, Alquerubim, a qual, de acordo com os estatutos, não tem fins lucrativos e tem por objeto promover o bem-estar físico e psicológico que sejam vítimas de doenças graves ou catástrofes; ajudar pessoas com doenças de cancro, transportes, consultas, farmácia; limpeza de casa de idosos; promover o bem-estar de animais de rua, acolhimento temporário, consultas ao veterinário; eventos desportivos e culturais. -----

IV.18 **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FÉRIAS 2019** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 5 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do Campo de Férias 2019, considerando a sua realização no período de 1 a 12 de julho de 2019, fixando os preços de participação, conforme descrito no Capítulo VIII, Ocupação de Tempos Livres, Secção I, Campo de Férias, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, nos seguintes termos: - Uma inscrição - € 60; - Segunda inscrição ou mais do mesmo agregado familiar (irmãos) - € 30; - Estudante Escalão B - € 30; - Estudante escalão A - gratuito (sujeito a uma caução); - Almoço (opcional) - € 25. Os alunos beneficiários do escalão A ficam sujeitos ao depósito de uma caução de € 30, que lhes será devolvida no final do Campo de Férias, caso se verifique assiduidade nas atividades. As Normas de Funcionamento do Campo de Férias 2019 dão-se aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais e ficam anexas à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 1). -----

IV.19 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio na realização do evento Tradialbe, no dia 26.05.2019 - Dia Nacional do Folclore. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio correspondente a 30% das despesas orçamentadas em € 1.150, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

IV.20 **SUBSÍDIO** -----

Foi, depois, presente uma comunicação do CRECUS - Clube Recreativo e Cultural Sanjoanense a solicitar apoio destinado à realização e promoção do Campeonato Nacional Infantis e Campeonato Regional de Elite e Promoção 2019. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea u) do

n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio correspondente a 30% das despesas orçamentadas de um dos eventos, até ao limite máximo de € 2.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

IV.21 **SUBSÍDIO** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio destinado ao aluguer de uma viatura para a realização de um passeio cultural, no dia 19.04.2019. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio no montante de € 450, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

IV.22 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Coral Litúrgico da Paróquia de Santa Cruz de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio destinado a apoiar as despesas com o transporte para participação no encontro anual do Grupo Coral Litúrgico, no dia 25.04.2019. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio correspondente a 30% das despesas orçamentadas em € 415, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

IV.23 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria a solicitar o apoio da autarquia na realização do XI Torneio de Futebol Feminino de Albergaria-a-Velha, nos dias 29 e 30.06.2019. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do mês e abril em curso, e considerando que a modalidade de futebol está representada no Município pelo Clube de Albergaria, Sport Clube Alba, Grupo Desportivo Beira-Vouga e o Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo, num total de cerca de 450 praticantes, com atividade regular federada e não federada, de acordo com os processos de candidatura ao Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), época 2018/2019; considerando que as instalações desportivas requeridas se encontram disponíveis nas datas e horários solicitados; considerando que, na edição anterior; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio no montante de € 2.500, garantindo o transporte dos colchões e cedendo ainda as instalações do Estádio Municipal António Augusto Martins Pereira e do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, com isenção do pagamento de taxas, ao

abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha. -----

IV.24 **SUBSÍDIO** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da JOBRA – Associação de Jovens da Branca, a solicitar apoio financeiro destinado às despesas com a sua participação no Campeonato Nacional de Montanha, no dia 09.06.2019, em Porto Moniz.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio correspondente a 30% das despesas orçamentadas, até ao limite máximo de € 1.200, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

IV.25 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Clube de Ciclismo FJP, a solicitar o apoio da autarquia na realização do Encontro de Escolinhas de BTT, no dia 11.05.2019.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atribuição de um subsídio correspondente a 30% das despesas orçamentadas, até ao limite máximo de € 250, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

IV.26 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Clube Automóveis Clássicos da Feira, a solicitar apoio na realização do Rally de Regularidade Histórica, no dia 16.03.2019, o qual se iniciou em Albergaria-a-Velha e terminou em Águeda.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 12 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, suportando as despesas com a GNR de Albergaria-a-Velha, no montante de € 252,00, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.27 **SUBSÍDIO**-----

Foi, em seguida, presente uma carta da Associação de Pais da Escola Básica da Branca, a solicitar o apoio da autarquia na realização do Dia do Agrupamento de Escolas da Branca, no passado dia 05.04.2019, evento que visa fortalecer a solidariedade, a amizade e o bem-estar

entre todos os elementos ligados ao Agrupamento, designadamente, alunos, ex-alunos, pais, pessoal docente e não docente. -----

Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 12 de abril em curso, e de acordo com disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com a atribuição de um subsídio correspondente a 30% das despesas orçamentadas em € 3.250, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

V.28 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 11 de abril em curso, dando conta da candidatura apresentada por Maria de Fátima Ferreira Martins, residente na Rua da Azerveira, Edifício Alagoa, 1º esqº, fração S, em Albergaria-a-Velha, ao Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de € 10, a iniciar em abril de 2019 e pelo período de 12 meses, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

V.29 APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CESSAÇÃO DE APOIO -----

De imediato, foi presente uma informação da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social, de 11 de abril em curso, dando conta que, de acordo com a alínea a) do artigo 19º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, os candidatos Ana Isabel Domingues Moreira, José Carlos Borges Tavares e Fernanda Emília Valente Lopes não apresentaram os comprovativos do pagamento da renda mensal, desde o início do apoio, ou seja fevereiro de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a cessação do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais às candidaturas nomeadas, com efeitos a fevereiro de 2019, face ao incumprimento referido no parecer técnico. -----

VI.30 CEDENCIA DO REFEITÓRIO E PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Grupo de Peregrinos da Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, a solicitar a cedência do refeitório e pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 05 e 06.05.2019, para alojamento de 25 peregrinos.-----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 9 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando que Albergaria-a-Velha se encontra na rota dos Caminhos de Santiago e de Fátima, existindo uma tradição conjugada com a localização geográfica e história do concelho, e ainda atendendo ao facto desta iniciativa integrar participantes de parques recursos económicos. -----

VI.31 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO E PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Depois, foi presente uma comunicação do Grupo de Peregrinos de Celeirós, Braga, a solicitar a cedência do refeitório e pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, nos dias 06 e 07.05.2019, para alojamento de 50 peregrinos.-----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 09 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando que Albergaria-a-Velha se encontra na rota dos Caminhos de Santiago e de Fátima, existindo uma tradição conjugada com a localização geográfica e história do concelho, e ainda atendendo ao facto desta iniciativa integrar participantes de parques recursos económicos. -----

VI.32 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 30 04.2019, para realização de Assembleia Geral.-----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 9 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea p), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito.-----

VI.33 **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL** -----

Disse o Sr. Presidente que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Águeda convidou o Município de Albergaria-a-Velha a apresentar proposta, no âmbito do ajuste direto simplificado n.º 20194210205, aquisição de serviços de cedência de espaços para formação profissional, para a Ação de Percurso de Primeiros Socorros e Prevenção de Incêndios, em edifício do domínio privado do município, no período de 16 a 30 de abril de 2019, com a utilização das instalações em 25 horas, pelo preço de € 87,50. Ora, lida a informação da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local e considerando que, de acordo com o previsto na Tabela de Taxas Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, o preço a aplicar pela cedência de uma sala no edifício municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, deveria ser de € 436,15; considerando que o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças prevê a possibilidade de isentar ou reduzir as taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, onde se incluem as taxas pela utilização de espaços de domínio público e privado...; considerando que o objeto da cedência solicitada reveste interesse para o Município, uma vez que a formação é ministrada pelo IEFP, I.P. – Centro de Formação de Águeda, e proporcionará o desenvolvimento regional, aumentando as competências dos recursos humanos; o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação da decisão de cedência do espaço solicitado, dada a impossibilidade de análise do pedido em tempo útil, por parte da Câmara Municipal, com a taxa reduzida para € 87,50, ao abrigo do n.º 5 do art.º 30 do citado normativo e com os fundamentos já invocados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 e 32 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 11:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----